



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de material escolar e de papelaria em geral com entrega ponto a ponto para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde de Cravinhos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade da contratação decorre da obrigação do Poder Público de assegurar condições adequadas ao pleno desenvolvimento das atividades educacionais, garantindo a alunos e profissionais da educação os insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem. Nesse contexto, os materiais escolares e de papelaria constituem recursos essenciais para a execução das rotinas diárias, o apoio às atividades pedagógicas e o adequado funcionamento administrativo das unidades da rede municipal de ensino.

2.2. Os itens solicitados são amplamente utilizados por alunos, professores e equipes pedagógicas, sendo fundamentais para a realização de atividades em sala de aula, elaboração de trabalhos escolares, aplicação de avaliações, desenvolvimento de projetos pedagógicos e demais práticas educacionais. A disponibilização adequada desses materiais contribui diretamente para a promoção da equidade no ambiente escolar, assegurando que todos os estudantes tenham acesso aos recursos necessários para participar plenamente das atividades. Dessa forma, fortalecem-se as condições de aprendizagem, o trabalho pedagógico e a qualidade do ensino ofertado.

2.3. Ressalta-se que a aquisição atenderá não apenas às 15 unidades escolares da rede municipal, mas também a dois projetos de educação integrada, que ampliam a jornada escolar e promovem atividades complementares. Ademais, os materiais serão destinados ao Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado de Cravinhos – NAPEC, que desempenha papel essencial no suporte aos professores e no atendimento de alunos com necessidades educacionais específicas.

2.4. O NAPEC atua de forma complementar e suplementar ao ensino regular, por meio das salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), oferecendo recursos pedagógicos e estratégias diferenciadas voltadas à inclusão, à equidade e ao pleno desenvolvimento dos estudantes. Nesse contexto, a disponibilização de materiais adequados é imprescindível para a efetividade das ações pedagógicas especializadas.

2.5. Assim, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar o pleno funcionamento das atividades educacionais, a continuidade dos serviços prestados e o cumprimento das diretrizes legais e pedagógicas da educação pública, promovendo melhores condições de ensino e aprendizagem a todos os alunos da rede municipal.

2.6. De igual modo, a aquisição atenderá às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os materiais escolares e de papelaria constituem insumos essenciais desenvolvimento de ações socioeducativas. Incluem-se, nesse contexto, materiais destinados a registros e prontuários, atividades pedagógicas, ações de mobilização e divulgação, entre outros. A disponibilidade contínua desses insumos é indispensável para garantir a regularidade dos serviços prestados à população Cravinhense.

2.7. Os materiais solicitados serão utilizados nos departamentos da Secretaria de Assistência Social. No Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I e CRAS II, serão destinados aos grupos realizados duas vezes por mês, atendendo cerca de 40 e 20 usuários, respectivamente, além de oficinas, atividades comemorativas e produção de materiais decorativos. No Centro de Referência do Idoso - CRI, os materiais serão empregados em atividades com aproximadamente 280 idosos, incluindo ações comemorativas, alfabetização de idosos e oficinas de artesanato.

2.8. No Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, serão utilizados em atividades individuais e coletivas com crianças, adolescentes e famílias, incluindo grupos do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e de Medida Socioeducativa (aproximadamente 20 participantes), ambos com encontros quinzenais. Por fim, no Fundo Social, os materiais atendem às atividades comemorativas, com atendimento médio de 300 pessoas por mês.

2.9. Além disso a aquisição também é necessária para viabilizar a continuidade e a plena eficiência das atividades finalísticas e operacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município. Tais materiais são essenciais para o suporte das atribuições técnicas de profissionais como psicólogos, terapeutas ocupacionais e psiquiatras. Sem esses insumos, as intervenções clínicas e atividades terapêuticas junto aos pacientes restariam prejudicadas, comprometendo o padrão de atendimento e o cumprimento das metas assistenciais do município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objetivo de contratação é classificado com bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal 14.133/2021.

3.2. Ser do ramo do objeto da licitação.

3.3. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

3.4. Apresentar à contratante:

- Certidão negativa débitos relativos crédito tributário federais.
- Certidão negativa débitos relativos crédito tributário estaduais.
- Certidão negativa débitos relativos crédito tributário municipais.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



- Certidão de regularidade de FGTS.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

3.5. Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a licitante deverá apresentar documentação de qualificação técnica que comprove aptidão para executar o objeto contratual, consistente no fornecimento dos itens licitados, com padrões de qualidade e volume compatíveis com as exigências desta contratação.

3.6. Será exigida a apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços ou fornecimento de materiais de natureza semelhante, com características técnicas compatíveis, realizados por período mínimo de seis meses, podendo esse prazo ser cumulativo, em períodos sucessivos ou não, conforme permite o referido artigo.

3.7. O atestado deverá conter no mínimo as seguintes informações básicas: nº do contrato, o período de vigência, a relação dos produtos com seus quantitativos fornecidos e estar devidamente assinado por representante autorizado.

3.8. Deverá ser juntado ao atestado cópia da nota fiscal eletrônica de fornecimento referente ao período apresentado no atestado, para fins de diligência e apreciação.

3.9. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da concorrente ou pela própria concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da concorrente.

3.10. Não serão aceitos atestados apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias ou prestação de serviços.

3.11. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas físicas ou sem identificação da pessoa jurídica e seu responsável que o assinou, salvo, se por motivo de diligência, possa ser comprovado a sua veracidade.

3.12. A empresa contratada deverá possuir estrutura operacional e logística compatível para o fornecimento dos itens solicitados, devendo dispor de equipe técnica especializada, estoque mínimo de insumos, além de transporte adequado para a entrega do objeto. Deverá assegurar a disponibilidade contínua e o cumprimento dos prazos de entrega conforme solicitação desta secretaria.

3.13. Todos os produtos fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência. Os itens devem apresentar padrão de qualidade, durabilidade, e segurança, sendo entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias ou defeitos de fabricação.

3.14. É requisito essencial o cumprimento rigoroso dos prazos de entrega estabelecidos. A empresa deverá dispor de estrutura produtiva e logística flexível e eficiente, que permita o atendimento ágil e seguro da solicitação de entrega do objeto, sob pena de sanções previstas no edital e na legislação aplicável, inclusive advertência, multa e eventual rescisão contratual.

3.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

3.17. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.18. A empresa contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e cadastral durante toda a vigência do contrato, além de observar integralmente as normas legais pertinentes às contratações públicas. Também será exigido o cumprimento de boas práticas ambientais e sociais, especialmente quanto ao uso responsável de materiais, descarte correto de resíduos, não utilização de trabalho infantil ou análogo ao escravo, e respeito às condições dignas de trabalho. A contratada deverá ainda manter canal de comunicação acessível com a Administração, para o acompanhamento das entregas e solução célere de eventuais intercorrências, sempre pautando sua atuação pelos princípios da boa-fé, eficiência, economicidade e responsabilidade contratual.

3.19. Requisitos gerais do fornecimento:

- 3.19.1. Fornecimento de materiais escolares e de papelaria em geral, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência;
- 3.19.2. Produtos com qualidade compatível com as normas técnicas vigentes (ABNT, INMETRO, quando aplicável);
- 3.19.3. Entrega parcelada, conforme demanda, durante a vigência da ata de registro de preços;
- 3.19.4. Sistema de entrega ponto a ponto, diretamente nas unidades indicadas pelas Secretarias requisitantes
- 3.19.5. Cumprimento rigoroso dos prazos de entrega estabelecidos;
- 3.19.6. Garantia de substituição de produtos com defeito ou em desacordo com as especificações;
- 3.19.7. Disponibilidade de estoque por parte do fornecedor;
- 3.19.8. Regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- 3.19.9. Atendimento às normas de sustentabilidade, quando aplicável;
- 3.19.10. Capacidade logística para atendimento simultâneo de múltiplos endereços.

4. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Eventual aquisição material escolar e de papelaria em geral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Item	Descrição	UN.	Qtde	Valor Médio Uni. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	PAPEL CONTACT; TRANSPARENTE; 45 CM - na cor transparente, em laminado, de pvc, medindo 45cm x 25m, com escala em cm, embalagem original do fabricante. Composição: vinil, 100% pvc, com 0,08mm de espessura, isento de ftalatos (produto químico utilizado para deixar o plástico mole), adesivo/cola progressiva - que possibilita o ajuste na hora da aplicação. Rolo com 25 metros	RL	80	R\$ 97,70	R\$ 7.816,00
2	MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE - não tóxica, a base de cera, macia. Composição: água, amidos, cloreto de sódio, corante e essência. Embalagem primária: caixa de papelão resistente contendo 12 unidades de cores variadas e tamanho mínimo de 12cm, peso líquido do conjunto de 180 gramas. Validade mínima: 9 meses da data da entrega. Produto certificado pelo INMETRO.	CX	5050	R\$ 8,40	R\$ 42.420,00
3	LASTEX; COM 42% DE POLIESTER, 58% DE ELASTODIENOLASTEX, REDONDO - linha elástica lastex branca, rolo com 10 metros, ideal para costura, artesanato e aplicações diversas.	RL	510	R\$ 6,23	R\$ 3.177,30
4	COLA COLORIDA - 6 CORES - caixa com no mínimo 6 cores sortidas, mínimo 23 gramas, possuindo bico aplicador, atóxica com brilho intenso, viscosidade 30-35%, devendo ser indicada para trabalhos artístico com esponja ou pincel para fazer colagens, relevos, decorar e pintar vários tipos de papéis. Composição à base de resina p.v.a. (acetato de polivinila), glicerina, água e conservantes. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão com abertura frontal para a visualização do produto. Validade mínima: 9 meses da data da entrega. Produto certificado pelo INMETRO.	CX	5033	R\$ 13,87	R\$ 69.807,71
5	LAPIS PRETO HB N. 2 - produzido com madeira 100% reflorestada, traço: número 2, graduação: número 2, dimensões aproximadas do diâmetro e comprimento: 0,7 x 18 formato hexagonal. Fabricado em cerâmica, grafite e madeira reflorestada (madeira macia que garante excelente apontabilidade) medidas (mínimas) lápis certificado pela fcs. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. Validade mínima: 9 meses da data da entrega. Produto certificado pelo INMETRO.	UN	16100	R\$ 1,95	R\$ 31.395,00
6	CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS - espiral de boa qualidade, capa dura, 10 matérias, 200 folhas, contendo margem e pautas, miolo, índice e divisão das matérias. Dimensões aproximadas: 200 mm de comprimento x 275 mm de altura Produto certificado pelo INMETRO.	UN	4060	R\$ 32,09	R\$ 130.285,40
7	BOBINA PAPEL KRAFT - 80g/m ² aproximado 80cm de largura, aproximado 200 mt de comprimento, rolo com aproximadamente 12 kg.	PC	82	R\$ 216,51	R\$ 17.753,82
8	BORRACHA BRANCA Nº 20 - macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões mínimas aproximadas 4,2 x 2,9 x 1,0 cm, peso mínimo 20 gr. Cor branca, produto não tóxico. Validade mínima: 9 meses da data da entrega. Produto certificado pelo INMETRO.	UN	6000	R\$ 1,89	R\$ 11.340,00
9	PAPEL LAMINADO COLORIDO- nas medidas 40 x 59 cm cores variadas. Cores variadas: branco, rosa, verde, lilás, amarelo, laranja, azul claro, azul escuro, preto, roxo e marrom, dourado, prata etc. Cores selecionadas em autorização de fornecimento	FL	810	R\$ 3,00	R\$ 2.430,00
10	LAPIS DE COR C/ 12 UND - uso escolar; formato sextavado; apontado; cores vivas e vibrantes; composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 12 (doze) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170) mm; diâmetro mínimo: (7,0) mm e máximo (7,8) mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (3,3) mm. Validade mínima: 9 meses da data da entrega. Produto certificado pelo INMETRO.	CX	7070	R\$ 20,35	R\$ 143.874,50
11	COLA LÍQUIDA BRANCA 90 - cola branca 90 gramas, líquida, lavável, com base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa, livre de solventes e pvc, viscosidade de 4000 a 6000cps, teor sólido mínimo 23 a 25%. Bico injetável em polietileno natural. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Tampa ¼ roscável. No ato da entrega o prazo de validade deverá ser igual ou superior à 90% do período total para consumo. Validade mínima: 9 meses da data da entrega. Produto certificado pelo INMETRO.	UN	7200	R\$ 5,03	R\$ 36.216,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



12	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - espaço para guardar 2 marcadores, magnético. Resina composição: termoplástica, adesivo e feltro.	UN	420	R\$ 17,44	R\$ 7.324,80
13	GIZ ESCOLAR; COLORIDO; CILÍNDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; 81X10MM (COMPR.X DIAM); ANTIALÉRGICO - giz escolar colorido para quadro negro - não tóxico e antialérgico, com dimensão aproximada de 8 cm de altura, caixa com no mínimo 50 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	CX	500	R\$ 9,33	R\$ 4.665,00
14	GIZ ESCOLAR; COR BRANCA; CILÍNDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO 81X10MM (COMPR.X DIAM.) - giz escolar branco para quadro negro. não tóxico e antialérgico, com dimensão aproximada de 8 cm de altura, caixa com no mínimo 50 unidades. Produto certificado pelo INMETRO	CX	500	R\$ 9,15	R\$ 4.575,00
15	LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 UNIDADES - caixa contendo 01 apontador. Dimensões mínimas: 3/4 de comprimento. Formato triangular ergonômico. Mina (ponta grafite) resistente e apresentar maciez ao riscar. Cores fortes e vibrantes. Material deve proporcionar macies e pontas resistente ao apontar. Ideal para crianças da educação infantil (mãos pequenas). Produzido em madeira certificada pelo fsc ou similar. Embalagem primária: caixa de papelão resistente contendo 12 lápis de cores variadas e um apontador. Alta qualidade. Validade mínima: 9 meses da data da entrega. Produto certificado pelo INMETRO.	CX	1530	R\$ 39,29	R\$ 60.113,70
16	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; 75G/M2; FORMATO OFICIO 2; 216X330 MM; ALVURA MÍNIMA DE 90% - Papel sulfite, extra branco, Caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas cada pacote, Formato OFÍCIO 2, Medindo 216 mm x 330 mm, Com gramatura 75 g/m². deve ser entregue em caixa contendo cada caixa 10 pacotes de 500 folhas. Entregue embalado na caixa lacrada, sem deformidades ou defeitos que comprometam a integridade do produto. Deverá ser de alta qualidade e brancura, sendo ideal para trabalho em geral como: projetos, relatórios, apresentações, currículos, anotações, desenhos, colagens, dobraduras, etc. COM SELO INMETRO	CX	250	R\$ 317,94	R\$ 79.485,00
17	RÉGUA DE PLÁSTICO REFORÇADA, 30 CM - com dimensões aproximadas: 310 mm x 34 mm x3 mm. Produzido em plástico poliestireno. Produto certificado pelo INMETRO.	UN	1130	R\$ 3,14	R\$ 3.548,20
18	FITILHO LISO SORTIDO COM 10 UN - para amarração, 5mm x 50mts, em material sintético (nylon). Pacote contendo 10 rolos. Cores variadas: rosa/ azul/ branco/ amarelo/ vermelho/ verde etc. Cores selecionadas em autorização de fornecimento	PT	90	R\$ 9,82	R\$ 883,80
19	FOLHA DE EVA 45 X 60 CM DIVERSAS CORES - medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e espessura mínima de 2 mm, cores sortidas: amarelo/ verde/ azul/ vermelho/ branco/ preto/ marrom/ rosa/ laranja/ violeta/ nude etc. Cores selecionadas em autorização de fornecimento.	UN	2310	R\$ 3,87	R\$ 8.939,70
20	TINTA TECIDO 37 ML NORMAL - composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante, embalado em frascos de 37,50ml. Cores variadas rosa / azul / branco / amarelo / vermelho / verde/ preto etc. Cores selecionadas em autorização de fornecimento. Validade mínima: 9 meses da data da entrega. Produto certificado pelo INMETRO.	UN	353	R\$ 7,68	R\$ 2.711,04
21	FIO DE NYLON - material: nylon, bitola: 1,6 mm, comprimento: rolo com 100 m	RL	47	R\$ 44,33	R\$ 2.083,51
22	APONTADOR PARA LÁPIS BOX DUPLO - com depósito de no mínimo 3 cm para resíduos do lápis, confeccionado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina de aço carbono com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso de aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando um conjunto com união rígida, sem folgas, afim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito fabricado em plástico rígido, formato retangular, ideal para lápis nº 2 e jumbo, com trava sob pressão. Material de boa qualidade. Produto certificado pelo INMETRO.	UN	5605	R\$ 4,20	R\$ 23.541,00
23	BALÃO LATEX REDONDO Nº 09 - 50 UNID- pacote com 50 unidades. Uma cor em cada pacote. Cores: branco, rosa, verde, lilás, amarelo, laranja, azul claro, azul escuro, preto, roxo e marrom etc. Cores selecionadas em autorização de fornecimento. Validade mínima: 9 meses da data da entrega. Não tóxico. Produto certificado pelo INMETRO.	PT	604	R\$ 22,53	R\$ 13.608,12
24	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, COSTURADO 96 FLS - caderno escolar costurado, tipo vertical, contendo, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Dimensões aproximadas: 200 mm de comprimento x 275 mm de altura. Miolo: papel offset branco 56 g/m². Capa dura. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Cor azul. Produto certificado pelo INMETRO.	UN	1265	R\$ 16,34	R\$ 20.670,10
25	CADERNO DE CARTOGRAFIA ESPIRALADO, 96 FLS - caderno de cartografia espiralado, 96 folhas, isentas de impressão, com capa e contracapa dura. Especificações: dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura; miolo: papel offset, branco, gramatura 56 g/m² com índice para preenchimentos dos dados do aluno e horários das aulas; capa e contracapa em papelão 780 g/m² – personalizado com impressão 4x0 revestido com papel couchê mínimo 120 g/m² e guarda em papel off set branco 110 g/m², acabamento: plastificação ou verniz de máquina; espiral em arame galvanizado revestido nylon preto 1,00	UN	7000	R\$ 14,45	R\$ 101.150,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



	mm (mínimo), sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas; deverão constar as informações abaixo relacionadas: caderno cartografia – 96 folhas; formato: 27,5 cm x 20,0 cm. Produto certificado pelo INMETRO.				
26	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, 12 CORES - ponta de fibra de nylon ou poliéster com no mínimo 2 mm, resistentes, tinta lavável, cores fortes e vibrantes, macia. Comprimento não inferior a 14,5cm. Produto atóxico e tampa anti-sifixante. Rendimento mínimo de 800 metros de escrita. Embalagem individual com 12 unidades cada em caixa de papel cartão. Validade mínima: 9 meses da data da entrega. Produto certificado pelo INMETRO.	JG	6050	R\$ 15,31	R\$ 92.625,50
27	COLA E.V.A E ISOPOR - composição polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, solúvel em álcool, densidade: densidade: 0,937 - 0,977 g/ml, bico economizador. Embalagem de no mínimo 35g. Validade mínima: 9 meses da data da entrega. Produto certificado pelo INMETRO.	UN	443	R\$ 8,41	R\$ 3.725,63
28	PLACA DE E.V.A. COM GLITER 400 x 600 MM - medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e espessura mínima de 2 mm. Cores sortidas: prata/ dourado/ rosa/ verde/ azul/ amarelo/ vermelho/ preto etc. Cores selecionadas em autorização de fornecimento	UN	4600	R\$ 7,56	R\$ 34.776,00
29	FITA METALOIDE 20 X 50MM CORES - confeccionado de poliéster metalizados, para enfeites. Rolo com dimensões: 20 mm x 50 metros cada. Cores diversas: azul, verde, dourado, prata, roxo, rosa, vermelho etc. Cores selecionadas em autorização de fornecimento.	RL	570	R\$ 17,44	R\$ 9.940,80
30	GIZ DE CERA JUMBO TIPO GIZÃO - 12 CORES - formato triangular, composição: formato triangular, ceras, cargas minerais inertes, e pigmentos. Não tóxicos. Produto certificado pelo INMETRO. Peso mínimo do conjunto descrito em embalagem de 112 g. Embalagem: caixa cartonada com 12 cores cada.	CX	5020	R\$ 10,16	R\$ 51.003,20
31	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) - papel celofane, comprimento: 89 cm, largura: 69 cm. Cores variadas rosa / azul / branco / amarelo / vermelho / verde/ etc. Cores selecionadas em autorização de fornecimento.	UN	640	R\$ 2,46	R\$ 1.574,40
32	PAPEL CREPOM GRAM 25GR - CORES DIVERSAS - material celulose vegetal, gramatura aprox. 25 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, cada unidade. Cores variadas rosa / azul / branco / amarelo / vermelho / verde/ etc. Cores selecionadas em autorização de fornecimento	UN	1760	R\$ 10,22	R\$ 17.987,20
33	PAPEL OFFSET BRANCO A4 - GRAMATURA 120GR - PCTE 50FLS - A4 papel, alcalino, alta alvura, formato a-4, dimensões 297 x 210 mm, gramatura 120 g/m2. Embalados em pacote com 50 folhas cada. Produto certificado pelo INMETRO.	PT	340	R\$ 26,60	R\$ 9.044,00
34	PINCEL CHATO Nº08 PELO NATURAL, CABO MADEIRA - pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 08. Produto certificado pelo INMETRO	UN	1033	R\$ 4,63	R\$ 4.782,79
35	PINCEL CHATO Nº10 PELO NATURAL, CABO MADEIRA - pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 10. Produto certificado pelo INMETRO.	UN	1033	R\$ 4,94	R\$ 5.103,02
36	PINCEL CHATO Nº12 PELO NATURAL, CABO MADEIRA - pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 12. Produto certificado pelo INMETRO	UN	1033	R\$ 5,16	R\$ 5.330,28
37	PINCEL CHATO Nº16 PELO NATURAL, CABO MADEIRA - pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 16. Produto certificado pelo INMETRO	UN	1033	R\$ 6,99	R\$ 7.220,67
38	PINCEL CHATO Nº20 PELO NATURAL, CABO MADEIRA - pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 20. Produto certificado pelo INMETRO	UN	1033	R\$ 8,67	R\$ 8.956,11
39	REFIL DE COLA QUENTE 1/2" X 30 CM PCTE 01 KG - feito de silicone com tamanho de 1/2" x 30cm. Pacotes de 1kg (aprox. 80 bastões cada)	PT	370	R\$ 52,58	R\$ 19.454,60
40	REFIL DE COLA QUENTE 7/16 X 30 - PCTE 01 KG - feito de silicone com tamanho de 7/16" x 30cm. Pacotes de 1kg (aprox. 37 bastões cada)	PT	370	R\$ 68,68	R\$ 25.411,60
41	TECIDO TNT GRAMATURA 40GR - ESTAMPADO 1,40 X 50MT - gramatura 40 grm2, 1,40 x 50 m, estampado: quadriculado, juta, floras. Listras etc. Estampa selecionadas em autorização de fornecimento	RL	186	R\$ 149,34	R\$ 27.777,24
42	TINTA GUACHE - FRASCO 250ML - CORES DIVERSAS - cores variadas pote com 250 ml, composição pigmentos atóxicos, água espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol. Cores variadas rosa / azul / branco / amarelo / vermelho / verde/ preto etc. Cores selecionadas em autorização de fornecimento. Validade mínima: 9 meses da data da entrega. Produto certificado pelo INMETRO.	FR	6050	R\$ 11,87	R\$ 71.813,50
43	TINTA SPRAY - 350ML - CORES DIVERSAS - para aplicação metal / madeira / gesso / papel/ vime / acrílico / objetos artesanais, contendo no mínimo 350 ml, secagem entre demão 5 a 10 minutos, composição: resina acrílica, xileno, tolueno, pigmentos orgânicos e inorgânicos, dióxido de titânio, acetona e butano / propano. Cores diversas: branco, rosa, verde, lilás, amarelo, laranja, azul claro, azul escuro, preto, roxo e marrom etc. Cores selecionadas em autorização de fornecimento. Validade mínima: 9 meses da data da entrega. Produto certificado pelo INMETRO	UN	203	R\$ 26,80	R\$ 5.440,40



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



44	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - PCTE COM 400 FLS - com margem, alta alvura dimensões: largura mínima 193 mm e máxima 210 mm x comprimento mínimo 275 mm e máximo de 300 mm. Pacote com cerca de 400 folhas.	PT	210	R\$ 58,57	R\$ 12.299,70
45	PAPEL DE SEDA 50 X 70 CM, 20GR - nas medidas 50 x 70cm, pesando 20g/m2. Cores variadas rosa / azul / branco / amarelo / vermelho / verde/ etc. Cores selecionadas em autorização de fornecimento	UN	2010	R\$ 0,40	R\$ 804,00
46	TECIDO TNT 40GR, 1,40X50MTS - LISO, CORES DIVERSAS - gramatura: 40g, m2, largura: 1,40m, rolo de 50 metros. Cores variadas rosa / azul / branco / amarelo / vermelho / verde/ preto etc. Cores selecionadas em autorização de fornecimento	RL	811	R\$ 74,29	R\$ 60.249,19
47	TESOURA DE PICOTAR ZIG ZAG 23 CM INOX - com lâmina em aço inox 9", pontas arredondadas, cabo anatômico e polipropileno, medindo aproximadamente 230 mm, com marca do produto impressa na lâmina. Produto certificado pelo INMETRO.	UN	186	R\$ 43,51	R\$ 8.092,86
48	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM ESTOJO PARA GIZ - de madeira de alta qualidade. Apagador com feltro macio de aproximadamente 4mm de espessura. Dimensão aproximada 18 x 7 x 5,5 cm	UN	300	R\$ 13,68	R\$ 4.104,00
49	BARBANTE - barbante de algodão unidade com 100 gramas aproximadamente 152 metros espessura: 4 x 4.	RL	312	R\$ 6,20	R\$ 1.934,40
50	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS - caderno escolar costurado, tipo vertical, contendo, 48 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Dimensões aproximadas: 140 mm de comprimento x 200 mm de altura. Miolo: papel offset branco 56 g/m2. Capa dura: o miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Cor azul. Produto certificado pelo INMETRO.	UN	2440	R\$ 8,55	R\$ 20.862,00
51	COLA EM BASTÃO - branca com glicerinado a secagem incolor, sem cheiro, pesando no mínimo 36 gramas, de fácil aplicação, podendo ser utilizada no lar, escritório e na escola para colagem de papel, fotos e similares resultado rápido, limpo e durável sem ressecar o papel. Composição: base de água, polímero de n vinilpirrolidiona, estearato de sódio e glicerina e éter poliglicosídeo o produto deverá vir em tubo plástico em polipropileno, tampa abre e fecha com ranhuras não escorregadia, base rosqueável e possuindo mecanismo de abertura rotacional, isento de solventes e em seu corpo deverá conter; código de barras e dados de identificação do fabricante. Validade mínima: 9 meses da data da entrega. Produto certificado pelo INMETRO.	UN	1150	R\$ 6,95	R\$ 7.992,50
52	COLA INSTANTÂNEA ADESIVO TERMOSPLÁSTICO - para artesanato com bico anti entupimento, à base de cianoacrilato para uso em colagem de peças de madeira, artigos de decoração, embalagens flexíveis, papel, papelão. Embalagem contendo no mínimo 20 gramas. Validade mínima: 9 meses da data da entrega. Produto certificado pelo INMETRO.	UN	295	R\$ 12,58	R\$ 3.711,10
53	ESTOJO ESCOLAR - confeccionada em tecido plano, contendo em peso 100% de multifilamentos sintéticos contínuos de poliéster, tinto em peça, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila (pvc) com titulação de aproximadamente 300 detx, com 400 g/m2, espessura mínima de 0,4 mm (tecido oxford plastificado); medidas do corpo: altura: 11cm, largura frontal: 22cm, profundidade lateral total: 8cm. Costura: feito em máquina de costura reta industrial, com agulha 0,18, com fechamento em máquina de braço. Repartição: estojo com 1 (uma) divisórias, sendo: largura: 11cm, altura: 22cm, profundidade lateral total: 8 cm, largura. Zíper: zíper 08. Acabamento em vivo: com acabamento em vivo. Na espessura 0,11 – sendo o vivo 100% em policloreto de vinila (pvc), derivado de petróleo, com rendimento de 40 mts a cada 1 (um) kg. Cor azul	UN	5030	R\$ 20,58	R\$ 103.517,40
54	GIZ DE CERA 12 CORES –FINO - Composto por ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Textura macia e aplicação suave. Cores vibrantes e duráveis. Não tóxico. Produto certificado pelo INMETRO. Embalagem caixa cartonada com 12 cores cada. Peso mínimo 12 g.	CX	5040	R\$ 8,01	R\$ 40.370,40
55	GLITER PVC 015 - para uso em papel madeira tecido isopor e artesanato em geral. Pacote com 500 gramas. Cores variadas rosa / azul / branco / amarelo / vermelho / verde/ prata/ dourado etc. Cores selecionadas em autorização de fornecimento.	PT	263	R\$ 60,26	R\$ 15.848,38
56	LANTEJOULA 10 MM - para uso em gesso, papel, trabalho escolar e artesanato em geral. Pacote com 1000 unidades. Cores variadas rosa / azul / branco / amarelo / vermelho / verde/ prata/ dourado etc. Cores selecionadas em autorização de fornecimento.	PT	165	R\$ 17,72	R\$ 2.923,80
57	LÁPIS PRETO JUMBO - formato triangular, ideal para mãozinhas pequenas, ponta resistente produzido com madeira reflorestada. Conter no rótulo da embalagem e no corpo do item impressão da certificação fsc ou similar. Dimensões aprox.: 7,5 x 1 x 20,5 cm; 5 g. Validade mínima: 9 meses da data da entrega. Produto certificado pelo INMETRO.	UN	3600	R\$ 2,45	R\$ 8.820,00
58	PALITO DE PICOLÉ – pacote c/ 100 unidades de madeira; no formato achatado com ponta redonda; para sorvete ou uso escolar; medindo 120 x 7,8 x 2,1mm.	PT	410	R\$ 7,86	R\$ 3.222,60
59	PAPEL CARTOLINA COLORIDA - material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm, cores diversas: amarelo, verde, azul, rosa, preto. Cores selecionadas em autorização de fornecimento	UN	3500	R\$ 2,01	R\$ 7.035,00
60	PAPEL CARTOLINA BRANCO - material celulose vegetal, gramatura 245 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm, branco.	UN	3200	R\$ 2,57	R\$ 8.224,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



61	PAPEL SULFITE A3 - papel, alcalino, alta alvura, formato a-3, dimensões 297 x 420 mm, gramatura 90 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade. Caixa com 5 resmas. Produto certificado pelo INMETRO.	CX	500	R\$ 298,26	R\$ 149.130,00
62	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - gramatura: 75g/m2 formato: a4 medida: medindo 210 x 297 mm opacidade mínima de 87% umidade: entre 3,5% (+/-1,0). Pacotes com 100 folhas. Cores: rosa, azul, amarelo, verde. Cores selecionadas em autorização de fornecimento. Produto certificado pelo INMETRO.	PT	375	R\$ 60,54	R\$ 22.702,50
63	PINCEL BATEDOR DE ESPUMA CHANFRADO CHATO PARA PINTURA 3 MM - espuma sintética de alta densidade, cabo de plástico resistente ou madeira leve, espessura da espuma: 3 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	UN	93	R\$ 21,54	R\$ 2.003,22
64	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO/ VIDRO RECARREGÁVEL – ponta redonda média, poliéster espessura da linha 2.3 mm. Cores: azul preto e vermelho. Cores selecionadas em autorização de fornecimento. Produto certificado pelo INMETRO	UN	4100	R\$ 11,44	R\$ 46.904,00
65	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA BASTÃO 7,5 MM – para refil de bastão com 7,5 mm de diâmetro por 30 cm de comprimento. Resistência ptc tensão bivolt - potência: 40 wats suporte de apoio retrátil. Tensão 127 220v, cabo 1,37m, frequência: 50 hz/60 hz. Temperatura de trabalho: 220c 10c. Produto certificado pelo INMETRO.	UN	126	R\$ 35,56	R\$ 4.480,56
66	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA BASTÃO 11,2 MM - para refil de bastão de 11,2mm x 30cm, resistência ptc tensão bivolt -potência: 60 wats suporte de apoio retrátil, Tensão: 127 V - 220 V, Cabo. Temperatura de trabalho: 220C 10C. Produto certificado pelo INMETRO.	UN	326	R\$ 41,18	R\$ 13.424,68
67	RECARGA DE PINCEL DE QUADRO BRANCO/ VIDRO - tinta líquida à base de álcool, não permanente, características da tinta: atóxica, de fácil remoção com apagador de feltro, e que proporcione escrita confortável e nítida, a recarga deve ser compatível com pincéis marcadores recarregáveis de uso comum no mercado. Aproximadamente 5,5 mL. Cores azul preto e vermelho. Cores selecionadas em autorização de fornecimento. Validade mínima: 9 meses da data da entrega. Produto certificado pelo INMETRO.	UN	7100	R\$ 7,94	R\$ 56.374,00
68	ROLO DE ESPUMA COM TEXTURA – para pintura tamanho 3,5 cm 100% poliéster	UN	93	R\$ 4,99	R\$ 464,07
69	TESOURA ESCOLAR 13 CM - tesoura escolar; medindo no mínimo 13 cm; lâmina de corte fabricada em aço inoxidável, fixada por parafuso sem folgas e sem prejuízo de sua função, pontas arredondadas; cabo emborrachado produzido em polipropileno e resina termoplástica, com olhais em formato anatômico, segura para uso infantil. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Produto certificado pelo INMETRO.	UN	5620	R\$ 6,34	R\$ 35.630,80
70	TINTA PARA PINTURA FACIAL 25 ML- líquida a base de água e glicerina já pronta para uso, com certificado do ministério da saúde e atendendo as normas da vigilância sanitária. ‘Embalagem contendo 12 frascos com 25 ml. Cores diversas. Validade mínima: 9 meses da data da entrega. Produto certificado pelo INMETRO.	CX	550	R\$ 42,32	R\$ 23.276,00
71	TINTA PINTURA A DEDO - tempera guache multiuso, caixa contendo 6 frascos de 30 ml cada em cores variadas. Aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e e.v.a. Não tóxico. Validade mínima: 9 meses da data da entrega. Produto certificado pelo INMETRO.	CX	600	R\$ 9,67	R\$ 5.802,00
72	PAPEL COLOR SET - GRAMATURA 120G/M2 MEDIDA: 48 X 66CM - Pacotes com no mínimo 20 folhas. Cores variadas rosa / azul / branco / amarelo / vermelho / verde etc. Cores selecionadas em autorização de fornecimento.	PT	550	R\$ 32,47	R\$ 17.858,50
73	QUADRO BRANCO - Confeccionado em MDF, moldura em alumínio, acabamento brilhante, dimensões 120 x 90 cm. Produto certificado pelo INMETRO	UN.	75	R\$ 115,34	R\$ 8.650,50
TOTAL				R\$ 1.928.493,80	

3.4 Os itens deverão atender às especificações definidos previamente pelas secretarias requisitantes estando isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso.

3.5 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.6 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.7 O objeto deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando danos ao meio ambiente, atendendo critérios de sustentabilidade sempre que possível.

3.8 A contratada deve atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010 SLTI.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será permitida a subcontratação na presente contratação, visando a garantia do cumprimento das condições, qualidade



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



do objeto e a segurança jurídica das partes envolvidas, assegurando o fiel cumprimento dos termos estabelecidos neste instrumento.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

6.1. A proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes a completa execução e entrega do objeto descrito no item 4 deste termo de referência.

6.2. As entregas deverão ocorrer mensalmente ou semestralmente conforme a necessidade da secretaria requisitante. A contratada deverá entregar o objeto em até 20 dias úteis impreterivelmente, após a autorização de fornecimento da secretaria requisitante.

6.3. A contratada deverá entregar o objeto conforme solicitação desta secretaria. A entrega deverá ser ponto a ponto em dias úteis (de segunda a sexta-feira no horário das: 8 h às 15 h) nos endereços a seguir:

Local	Endereço
Secretaria Municipal de Educação	Rua Cerqueira César, 136, centro
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação	Avenida Rita Cândida Nogueira, 354 – Centro, Cravinhos, SP
Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Fagundes, 495 – Centro - Cravinhos/SP
Secretaria Municipal da Saúde	Rua Tiradentes, 253 – Centro, Cravinhos – SP

6.4. O aceite dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.5. O objeto a ser ofertado deverá ser conforme os padrões usuais de mercado, com identificação, quando for o caso, do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais que permita a aferição pela secretaria requisitante, de seu padrão de qualidade e desempenho.

6.6. A garantia do objeto é a garantia assegurada aos materiais entregues ou aos serviços executados pela contratada contra defeitos de fabricação, instalação e/ou funcionamento do objeto contratado, responsabilizando-se a contratada pela sua substituição, assistência técnica ou reparação do serviço.

6.7. O recebimento do objeto deste termo, deverá estar em conformidade com Art 140 da Lei 14.133/21: II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e nem ético profissional da contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas.

6.9. A empresa proponente que vier a ser contratada será responsável pela substituição, reposição, assistência técnica ou reparação do objeto porventura executado com defeito, danificado ou não compatível com as especificações deste termo e de sua proposta, arcando, inclusive, com a totalidade do ônus decorrente do cumprimento da garantia.

6.10. A Secretaria requisitante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do produto ofertado e entregue, proceder a análise técnica e de qualidade do serviço, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus ou custo adicional para a contratante.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 30 dias a partir da entrega da Nota Fiscal cuja emissão deverá ser feita somente após a conferência, aceitação e recebimento do objeto feita pela Secretaria Requisitante.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que mantidas as condições vantajosas para a administração e comprovada a necessidade dos produtos.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 9.2. Notificar, por escrito e verbalmente, à contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 9.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 9.4. Prestar à contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.
- 9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- 9.6. Colocar à disposição da contratada os elementos e informações necessárias à execução do objeto.
- 9.7. Não permitir que o pessoal da contratada execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- 9.8. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- 9.9. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o presente instrumento contratual.
- 9.10. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste termo.
- 9.11. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.
- 9.12. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a contratada de seus direitos adquiridos.
- 9.13. Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências das secretarias requisitantes.
- 10.2. Realizar a entrega no prazo máximo de até 20 dias úteis contados da data de envio de cada autorização de fornecimento.
- 10.3. Comunicar à Secretaria requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 10.4. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da entrega do objeto nos endereços estabelecidos no item 5 deste termo.
- 10.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega do objeto nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo imediato.
- 10.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.
- 10.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
- 10.8. A contratada responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.
- 10.9. Comunicar à secretaria requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.10. Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.
- 10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na ata de registro de preços.

11. DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

- 12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 12.5. Deverá a empresa contratada entregar o objeto dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pelas normas e



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



regulamentos atinentes ao mesmo.

12.6. Qualquer anomalia ou divergência, deverão os fiscais de serviço entrar em contato com a responsável pela fiscalização do contrato.

12.7. Durante todo o período de vigência deste contrato, a contratada deverá manter preposto aceito pela contratante, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

12.8. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.

12.9. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12.10. A gestão e acompanhamento do contrato será executado pela secretaria requisitante, através de servidor devidamente designado, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados conforme a tabela a seguir:

Secretaria requisitante	Gestor de contrato	Fiscal de contrato
Secretaria Municipal de Educação	Márcia Fernandes Donato	Alexandre Henrique Pimenta de Moraes
Secretaria Municipal de Assistência Social	Márcio Luís de Lima Barroso	Silvana Lopes da Silva
Secretaria Municipal da Saúde	Roberta Aparecida Meneghetti	Sonia Camillo Tete

12.11. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.12. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.14. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.16. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.17. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

a) Conferência e avaliação dos materiais.

b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

d) As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.18. Caso a contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Conforme previsto no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratada será responsabilizada administrativamente em caso de:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Conforme previsto no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 serão aplicadas ao responsável pelas infrações as seguintes



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A aplicação das sanções levará em consideração: a natureza e a gravidade da infração, a peculiaridade do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos para Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A sanção prevista na alínea b do item 12.2 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1 deste termo de referência.

13.5. A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui em alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a esta secretaria.

13.6. Dada a aplicação das sanções previstas no item 12.2, será facultada a defesa da contrata o prazo de 15 (quinze) dias úteis para sua defesa.

Márcia Fernandes Donato
Gestor de contrato

Alexandre Henrique Pimenta de Moraes
Fiscal de contrato

Márcio Luís de Lima Barroso
Gestor de contrato

Silvana Lopes da Silva
Fiscal de contrato

Roberta Aparecida Meneghetti
Gestor de contrato

Raissa Aguiar de Lima
Fiscal de contrato